CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 160/2024

CONSIDERANDO QUE:

a) Salvador enfrenta desafios relacionados à gestão ambiental, como descarte irregular de resíduos, poluição e ocupação irregular de áreas verdes, sendo por isso fundamental promover mecanismos que facilitem o monitoramento e a participação da população na identificação de problemas;
b) a tecnologia é uma ferramenta poderosa para engajar a sociedade e promover soluções inovadoras para problemas urbanos, e um aplicativo pode atuar como um canal direto entre os cidadãos e a Prefeitura, fomentando a transparência e a eficiência;
c) um aplicativo de sustentabilidade urbana pode centralizar informações úteis, como pontos de coleta seletiva e campanhas de conscientização, tornando essas ações mais acessíveis e incentivando hábitos sustentáveis entre os moradores;
d) reportar problemas ambientais, como despejo irregular de lixo, desmatamento e poluição de rios, é muitas vezes burocrático e pouco acessível para a população, mas um aplicativo pode simplificar esse processo, permitindo uma comunicação mais ágil e efetiva;
e) Salvador busca consolidar-se como uma cidade comprometida com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), iniciativas tecnológicas voltadas para a sustentabilidade urbana reforçam a imagem da cidade como referência em governança ambiental;
f) a educação ambiental é essencial para a mudança de comportamento coletivo, nesse sentido o aplicativo pode oferecer conteúdo educativo, como dicas de práticas sustentáveis, datas de eventos e informações sobre programas municipais voltados à preservação do meio ambiente;
g) implementar soluções tecnológicas, como aplicativos, é uma tendência global em cidades inteligentes, e Salvador pode alinhar-se a essa tendência, promovendo inovação no setor público e aumentando a eficiência administrativa;
h) acompanhar ações sustentáveis da Prefeitura pelo aplicativo pode fortalecer a confiança entre o governo municipal e a população, ao proporcionar transparência e permitir que os cidadãos acompanhem o impacto de políticas públicas ambientais;
i) integrar dados gerados pelo aplicativo pode subsidiar a Prefeitura na formulação de políticas públicas mais precisas e eficazes, baseadas nas necessidades reais apontadas pelos usuários;
j) a iniciativa de criar um aplicativo de sustentabilidade urbana atende ao desejo crescente dos cidadãos por ferramentas que os tornem mais participativos e

conectados com a gestão pública, além de promover um senso coletivo de responsabilidade ambiental,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, desenvolver um aplicativo sobre sustentabilidade urbana que trate sobre o reporte de problemas ambientais, consultas de pontos de coleta seletiva e o acompanhamento de ações sustentáveis da Prefeitura de Salvador.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral